



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, torna público aos interessados o Edital do **Leilão n.º 001/18**, neste edital adiante discriminado.

Edital de Leilão: 001/18

Processo Administrativo: 8583/18

Objeto: Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Tipo: Maior Lance.

Data: 10/08/2018.

Horário: 11h00

Local: <http://www.sfrazao.com.br/>

I – DATA, HORA E LOCAL

1.1 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, através do Departamento de Administração – Setor de Licitações, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade LEILÃO, do tipo de Maior Lance, visando à alienação de bens móveis, equipamentos, veículos e sucatas, no estado em que se encontram, constantes do Anexo I deste edital, regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações vigentes e condições estipuladas neste Edital, ficando a abertura dos trabalhos marcada para o dia 10/08/2018 às 11h00min por meio do site eletrônico <http://www.sfrazao.com.br>.

II – DO LEILOEIRO

2.1 – O presente Leilão será por intermédio de Leiloeiro Oficial, credenciado através da Chamada Pública nº 017/17, Senhor Antônio Carlos Celso Satos Frazão, inscrito no CPF sob nº 048.979.008-91, matriculado na JUCESP, sob nº 241.

III – OBJETO

3.1 - O presente leilão tem por objeto a alienação móveis, equipamentos, veículos e sucatas, no estado em que se encontram, constantes do ANEXO I deste edital e serão arrematados NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se a Prefeitura Municipal o direito de liberá- los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - As fotos divulgadas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.3 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, isentando Prefeitura Municipal e o Leiloeiro Credenciado por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.4 - Todos os itens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do item/lote arrematado.

3.5 - Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem leiloados nos dias 08 e 09/08/2018. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto ao Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, através do telefone (19) 3634-8012 / 8014.

3.6 - A retirada dos bens arrematados, bem como o transporte destes, ficará por conta do arrematante.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do Leilão pessoas físicas em pleno gozo da capacidade civil, maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.1.1 – Os interessados em participar deste Leilão, deverão efetuar cadastro através do site <http://www.sfrazao.com.br>.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

4.2 – Não poderá participar como licitante do leilão pessoa física ou jurídica:

- a. considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b. que se encontra temporariamente suspensa para participar em licitações;
- c. Impedida de contratar com a Administração Pública.

4.2.1 - Não poderão participar deste Leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em conformidade com o que preceitua o Artigo 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os lances só poderão ser ofertados através do site <http://www.sfracao.com.br>

5.2 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.3 - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.4 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.

5.5 - Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

5.6 - Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

VII – DA ACEITABILIDADE

7.1 – Os lances mínimos aceitáveis para cada lote serão os estabelecidos no Anexo II.

VIII – DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

8.1 – Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance.

8.2 – O preço do bem arrematado e os valores devidos à Credenciada deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos e os dados bancários da conta do Leiloeiro credenciado, no próprio site onde será realizado o Leilão.

8.3 - Caso o pagamento do bem arrematado não seja efetuado no prazo estipulado, correrá a incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

8.4 - A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação do pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

8.5 - O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

8.6 - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

IX – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

9.1 – Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de realização do leilão, sob pena da perda do direito de aquisição do bem, caso no qual, será aplicada a multa prevista no subitem 10.2 deste edital.

9.1.2 – Tratando-se de veículo automotor, este prazo poderá ser prorrogado a critério desta administração, por até 30 (trinta) dias além do anteriormente previsto, podendo chegar a 40 (quarenta) dias, tendo em vista a necessidade de regularização de recibos e documentos junto ao DETRAN, pois estes lotes somente poderão ser retirados com o respectivo Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido e datado, sem exceções.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

9.2 – A entrega dos bens, em relação aos veículos, ocorrerá após a comprovação da transferência; em relação aos veículos baixados e materiais diversos, o comprador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado para sua retirada. A retirada ocorrerá, obrigatoriamente, mediante prévia programação e agendamento com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas pelo telefone (19) 3634-8012, e exclusivamente após a efetiva comprovação dos pagamentos e autorização pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

9.2.1 – Esgotados os prazos acima, será cobrada do Arrematante uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, por até 30 (trinta) dias.

9.3 – Será declarado abandonado o lote arrematado se não retirado do Pátio Centralizador dentro dos prazos previstos, nos subitens 9.1 e 9.2 desta cláusula, sendo pago ou não a taxa, a arrematação será cancelada e os bens reverterão em favor da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sem que caiba, ao Arrematante direito a restituição dos valores pagos.

9.4 – O Arrematante assumirá o risco no carregamento, remoção e transporte dos lotes arrematados, não respondendo a Prefeitura Municipal por danos resultantes deste risco.

9.5 – O Arrematante se responsabilizará pelos custos provenientes de pagamento de licenciamento, seguro DPVAT, multas e demais taxas inerentes aos veículos arrematados; os custos que eventualmente venham a ocorrer até a realização do Leilão, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. Após essa data, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

9.5.1 – Com relação aos veículos baixados, ou seja, vendidos na condição de sucatas e sem documento, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, entregará, no ato e no local de entrega dos bens a cópia do Certificado de Baixa do Veículo.

9.6 – O arrematante deverá arcar com todas as custas referentes à pesagem, transporte, carga e descarga dos lotes, não restando, portanto, nenhum encargo, responsabilidade ou ônus para a esta municipalidade.

9.6.1 – Os acertos referentes aos serviços citados no subitem anterior serão feitos diretamente entre o arrematante à pessoa física, jurídica ou entidade que lhe prestar os serviços, sendo que esta municipalidade em nenhum momento fará a intermediação ou de qualquer forma tomará parte nas obrigações contraídas em razão dos serviços prestados.

9.7 – A retirada dos lotes somente poderá ser efetuada pela pessoa do arrematante pessoa física, por um dos sócios da pessoa jurídica, ou, em ambos os casos, por procurador devidamente constituído por estes.

X – DAS SANÇÕES

10.1 – Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93, sujeitando-se às mesmas penalidades quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

10.2. Ao arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado ou que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 – A multa será recolhida na tesouraria da Prefeitura Municipal, após o processo regular administrativo.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura, obriga o seu proponente ao cumprimento das condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou por omissão.

11.2 – Pela participação no Leilão, os licitantes não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

11.3 – Correrão por conta exclusiva do proponente vencedor quaisquer tributos, taxas ou preço público porventura devidos.

XII – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do leilão.

12.2 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

12.2.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax ou e-mail.

12.3 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Comissão Municipal de Licitações, até o dia útil anterior à data fixada para a realização do leilão.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do leilão, se for o caso.

12.5 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6 - As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.7 - A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo participante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital e seus anexos.

13.2 – As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Municipal de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos princípios gerais de direito e nos termos das leis que regem esta licitação.

13.3 – Assegura-se à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista o direito de adiar, cancelar ou revogar o presente Leilão, podendo ainda alterar ou suprimir lotes, por razões de interesse público em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

XIV – FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista para dirimir quaisquer questões relativas a presente licitação.

E, para conhecimento público, expede-se o presente Edital, cujo aviso será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, em jornal local e em jornal de grande circulação no Estado, ficando ainda disponível na íntegra no endereço www.saojoao.sp.gov.br.

São João da Boa Vista, 20 de julho de 2018.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe Subst. do Setor de Licitações

RENATA MOYSÉS CASSIANO
Diretora do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO I – DESCRITIVO DOS ITENS

LOTE	DESCRIÇÃO
1	Veículo VW/Kombi, combustível gasolina, Placa BPY 7499, ano de fabricação 1994, cor branca, chassi 9BWZZZ3ZRP007404, sem os bancos traseiros, com motor e câmbio, sem acessórios, patrimônio 4581. SUCATA.
2	Veículo VW/Kombi, combustível gasolina, Placa CPV 6323, ano de fabricação 1989, cor branca, chassi 9BWZZZ23ZKP011363, sem motor e câmbio, sem acessórios, patrimônio 1954.
3	Caçamba basculante capacidade de 5m ³ .
4	01 Transformador marca Trafo capacidade de 300 KVA.
5	Sucata de equipamentos diversos. Contendo (Computadores, mesa, cadeira, fogões, geladeiras, ventiladores, etc.).
6	02 Compressores com motor assíncrono trifásico 50 CV, marca Arno e a bomba d'água marca York.
7	Lavadora horizontal modelo LH-20 patrimonio 9839, secadora modelo SE-20 patrimonio 9838 e centrífuga HE-20P de roupas industrial patrimonio 9840, marca Mamute.
8	13 Motores trifásicos com helices para ventilação.
9	Caminhão a diesel, ano 88, marca Chevrolet, D 12000, cor branca, placa BWG 6325, chassi 9BG683NXJJC026517, patrimonio 1792.
10	Caminhão Mercedes Benz, basculante, ano 76, cor azul, placa CPV 6334, chassi 34500512006437, patrimonio 1955.
11	Veículo VW/Kombi, combustível gasolina, Placa BPY 7520, ano de fabricação 1994, cor branca, chassi 9BWZZZ23ZRP010355, patrimônio 3650.
12	Caminhão Ford/Cargo 1517E, diesel, placa BNZ 7126, ano fab. 2009, modelo 2010, cor branco diamante, C.Finame 1858943, chassi 9BFXCE5U1ABB44590, RENAVAL 304301, motor 36147508, EFOE, caçamba basculante de 6m ³ , marca Faccini, patrimonio 18178.
13	Tanque para caminhão d'água de 6.000 litros.
14	Veiculo Siena Fire, motor, cambio. Obs. Com avarias no teto, etc. - Baixado no Detran. SUCATA.
15	Forno a gás turbo vapor automático com 04 esteiras, 220 V, venancio, patrimonio 10816. Camara para crescimento de pães para 20 assadeiras, Imeca, patrimonio 10817. Bateria industrial, tigela em aço inox, 12 litros, Braesi, patrimonio 10980. Amassadeira industrial 15 Kg, Braesi, patrimonio 10981. Balança Eletronica Cif modelo C6P, patrimonio 10818.
16	Carcaças de Tonners e cartuchos vazios.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

17	Veículo Mercedes Benz, mod. Microonibus 313 Sprinter B5RA (15+1) 4 cilindros, 129 CV, NBR, mod. 2006, fab. 2005, 16 lugares, cod. RENAVAM 412221, chassi 8AC9036726A939752, cor branco, placa CZA 9751, patrimonio 12452. (Motor desmontado).
18	Veículo Mercedes Benz, mod. Furgão Sprinter motor 611.981-70 006745, a diesel, chassi 8AC9036623A907737, ano fab. 2003, mod. 2003, cor branco, cod. RENAVAM 309136, placa CZA 9742, patrimonio 9572. (Motor desmontado).
19	Veículo Mercedes Benz, mod. Furgão 312 Sprinter, a diesel, chassi 8AC903311A552147, ano 2001, mod. 2001, cor branco, cod. RENAVAM 309119, placa BNZ 7136, patrimonio 6688. (Com motor).
20	Onibus
21	Estrados de madeira
22	Estrados de ferro



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO II – VALOR DE AVALIAÇÃO / VALORES MÍNIMOS PARA LANCE

LOTE	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	PREÇO MÍNIMO
1	Veículo VW/Kombi, combustível gasolina, Placa BPY 7499, ano de fabricação 1994, cor branca, chassi 9BWZZ3ZRP007404, sem os bancos traseiros, com motor e câmbio, sem acessórios, patrimônio 4581. SUCATA.	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$500,00
2	Veículo VW/Kombi, combustível gasolina, Placa CPV 6323, ano de fabricação 1989, cor branca, chassi 9BWZZ23ZKP011363, sem motor e câmbio, sem acessórios, patrimônio 1954.	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$1.000,00
3	Caçamba basculante capacidade de 5m ³ .	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$300,00
4	01 Transformador marca Trafo capacidade de 300 KVA.	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$1.000,00
5	Sucata de equipamentos diversos. Contendo (Computadores, mesa, cadeira, fogões, geladeiras, ventiladores, etc.).	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$300,00
6	02 Compressores com motor assíncrono trifásico 50 CV, marca Arno e a bomba d'água marca York.	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$2.000,00
7	Lavadora horizontal modelo LH-20 patrimonio 9839, secadora modelo SE-20 patrimonio 9838 e centrifuga HE-20P de roupas industrial patrimonio 9840, marca Mamute.	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$450,00
8	13 Motores trifásicos com helices para ventilação.	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$2.600,00
9	Caminhão a diesel, ano 88, marca Chevrolet, D 12000, cor branca, placa BWG 6325, chassi 9BG683NXJJC026517, patrimonio 1792.	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$3.000,00
10	Caminhão Mercedes Benz, basculante, ano 76, cor azul, placa CPV 6334, chassi 34500512006437, patrimonio 1955.	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$3.000,00
11	Veículo VW/Kombi, combustível gasolina, Placa BPY 7520, ano de fabricação 1994, cor branca, chassi 9BWZZ23ZRP010355, patrimônio 3650.	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$2.500,00
12	Caminhão Ford/Cargo 1517E, diesel, placa BNZ 7126, ano fab. 2009, modelo 2010, cor branco diamante, C.Finame 1858943, chassi 9BFXCE5U1ABB44590, RENAVAL 304301, motor 36147508, EFOE, caçamba basculante de 6m ³ , marca Faccini, patrimonio 18178.	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$1.000,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

13	Tanque para caminhão d'água de 6.000 litros.	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$2.000,00
14	Veículo Siena Fire, motor, cambio. Obs. Com avarias no teto, etc. - Baixado no Detran. SUCATA.	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$1.000,00
15	Forno a gás turbo vapor automático com 04 esteiras, 220 V, venancio, patrimonio 10816. Camara para crescimento de pães para 20 assadeiras, Imeca, patrimonio 10817. Bateria industrial, tigela em aço inox, 12 litros, Braesi, patrimonio 10980. Amassadeira industrial 15 Kg, Braesi, patrimonio 10981. Balança Eletronica Cif modelo C6P, patrimonio 10818.	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$200,00
16	Carcaças de Tonners e cartuchos vazios.	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$100,00
17	Veículo Mercedes Benz, mod. Microonibus 313 Sprinter B5RA (15+1) 4 cilindros, 129 CV, NBR, mod. 2006, fab. 2005, 16 lugares, cod. RENAVAM 412221, chassi 8AC9036726A939752, cor branco, placa CZA 9751, patrimonio 12452. (Motor desmontado).	Rua Irmãos Marcos, 05, São João da Boa Vista/SP	R\$10.000,00
18	Veículo Mercedes Benz, mod. Furgão Sprinter motor 611.981-70 006745, a diesel, chassi 8AC9036623A907737, ano fab. 2003, mod. 2003, cor branco, cod. RENAVAM 309136, placa CZA 9742, patrimonio 9572. (Motor desmontado).	Rua Irmãos Marcos, 05, São João da Boa Vista/SP	R\$12.000,00
19	Veículo Mercedes Benz, mod. Furgão 312 Sprinter, a diesel, chassi 8AC903311A552147, ano 2001, mod. 2001, cor branco, cod. RENAVAM 309119, placa BNZ 7136, patrimonio 6688. (Com motor).	Rua Irmãos Marcos, 05, São João da Boa Vista/SP	R\$8.000,00
20	Onibus	Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista/SP	R\$15.000,00
21	Estrados de madeira		R\$200,00
22	Estrados de ferro		R\$500,00